

**Resolução SS - 39 de 10-3-2021**

Dispõe sobre o Teto Financeiro de Alta Complexidade Hospitalar, dos prestadores de serviços sob gestão estadual, nos convênios e contratos firmados no âmbito do SUS-SP, decorrentes dos recursos incorporados ao teto financeiro da assistência e dá outras providências

O Secretário de Estado da Saúde, considerando a Portaria GM/MS 3.777, de 24-12-2020, republicada em 12-01-2021. Altera atributo de procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, resolve:

Artigo 1º - Determinar que sejam acrescentados aos tetos financeiros estipulados de alta complexidade hospitalar nos respectivos convênios ou contratos, dos serviços relacionados no Anexo, os valores mensais referentes a procedimentos do Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais e Subgrupo 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 2º - Determinar aos DRS, que ajustem as atividades hospitalares de cada uma das unidades prestadoras de serviços relacionadas no Anexo, e atualizem os sistemas de informação com os novos tetos.

Artigo 3º - Para fins de regularização dos convênios/contratos já firmados, deverá ser anexada cópia desta Resolução nos autos dos processos de cada uma das unidades relacionadas no Anexo, dispensando, neste caso a celebração de Termo de Retirratificação para contemplar os respectivos ajustes.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2020.

Anexo

Grupo 07 – Órteses, próteses e materiais especiais Subgrupo 02 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico 07.02.09.004-2 - Prótese traqueoesofágica para reabilitação da fonação do paciente laringectomizado. Inclui material

DRS	CNPJ	CNES	Hospital	Valor Mensal SIH AC
1	61.699.567/0001-92	2077485	Hospital Sao Paulo Hospital de Ensino da Unifesp Sao Paulo	R\$ 267,99
1	46.374.500/0164-30	6123740	Instituto do Cancer do Estado de Sao Paulo	R\$ 4.555,77
1	62.779.145/0001-90	2688689	Santa Casa de Sao Paulo Hospital Central Sao Paulo	R\$ 3.483,83
5	49.150.352/0001-12	2090236	Fundacao Pio XII Barretos	R\$ 535,97
7	46.068.425/0001-33	2079798	Hospital das Clinicas da Unicamp de Campinas	R\$ 535,97
13	57.722.118/0001-40	2082187	Hospital das Clinicas Faepa Ribeirao Preto	R\$ 18.759,07
17	60.975.737/0072-45	3126838	Hospital Regional do Vale do Paraiba	R\$ 4.287,79
Total: R\$ 32.426,39				